

Olá!

**Servidores da SES-MT,
vocês sabem como notificar
acidentes de trabalho?**



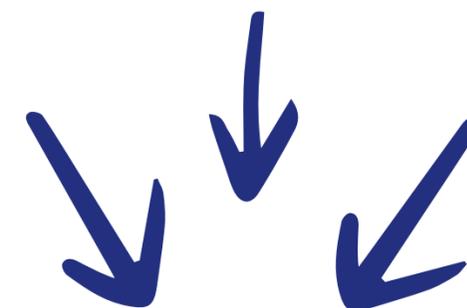
Até abril de 2024 havia dois caminhos para notificar:
CASS para servidores efetivos e **CAT** para servidores
contratados e comissionados.

A partir de maio de 2024 a SEPLAG-MT estabeleceu
um único caminho para o registro, através da
Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT.

EFETIVOS

CONTRATADOS

COMISSIONADOS



CAT



Quem pode cadastrar a CAT no Portal do Servidor MT?

Recomenda-se que, diante da ocorrência de um acidente de trabalho, os servidores procurem primeiramente a CLST ou um profissional de saúde e segurança no trabalho da sua Unidade, pois este processo envolve a etapa de análise e investigação do acidente para composição dos documentos e informações que cada caso requer.

Na ausência desses, devem recorrer ao gestor imediato para providenciar o registro.

Para cadastrar a CAT, deve-se acessar o site da SEPLAG MT - Portal do Servidor - CAT, conforme instruções a partir das telas seguintes.

Antes de iniciar o cadastramento da CAT no Portal, é necessário:

- Reunir todos os documentos, pois o sistema expira e pode não salvar as informações;
- Conferir se o atestado contém as informações necessárias - nome do servidor, nome do médico com a assinatura e o nº do CRM, local e hora do atendimento e o CID;
- Durante o preenchimento da CAT, atentar-se à codificação dos campos, utilizando os códigos que mais se aproximam com o caso.

Atenção

De acordo com o Manual do e-Social, a informação do código da Classificação Internacional de Doenças (CID) é obrigatória na CAT.

Não é permitido fazer simulação de registro de acidente no Portal, pois o sistema salva as informações e não permite a exclusão pelo emitente

1

Acessar o site: www.seplag.mt.gov.br

2

Para facilitar o seu acesso, clique abaixo no ícone da função que deseja acessar:



3



4



Portal do Servidor

Informe o usuário e a senha de acesso

[Esqueci a minha senha](#)

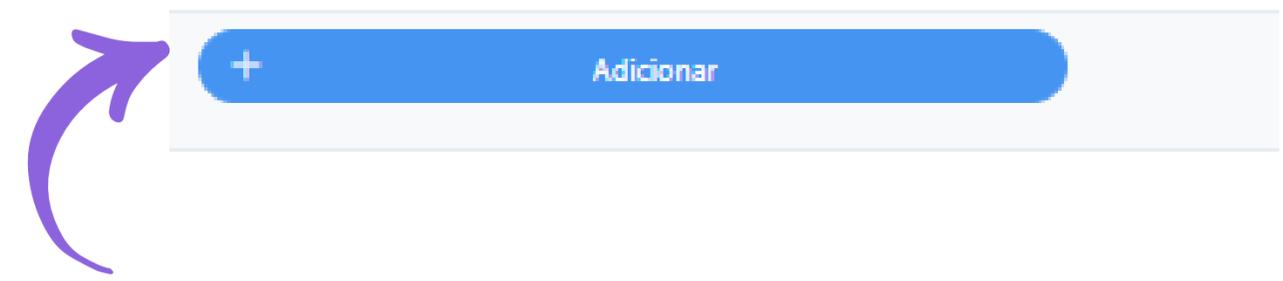
[Informações de acesso](#)



5

6

Comunicação de Acidente de Trabalho



- A partir daí adicionar os dados referentes ao acidente de trabalho;
- Os dados, enquanto emitente aparecerão automaticamente;
- Os dados do acidentado serão preenchidos automaticamente após a inserção da matrícula do mesmo;
- Todos os campos relativos ao acidente devem ser preenchidos corretamente;
- Ao final de cada página “salvar” e ao final “enviar”;
- No campo “Anexos” incluir todos os anexos relativos ao acidente (atestado médico com CID, CRM e assinatura; cópias de laudos; relatório de investigação, boletins de ocorrência, dentre outros documentos pertinentes ao caso);
- Ao enviar, a Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho da SES-MT (CSST) fará a análise e conferência para fins de validação da CAT que será integrada ao SEAP NG e posteriormente ao e-Social. Havendo inconsistências, a CSST rejeitará a CAT informando ao emitente o motivo da “rejeição” para que seja efetuada a correção e enviada para reanálise.

Atenção

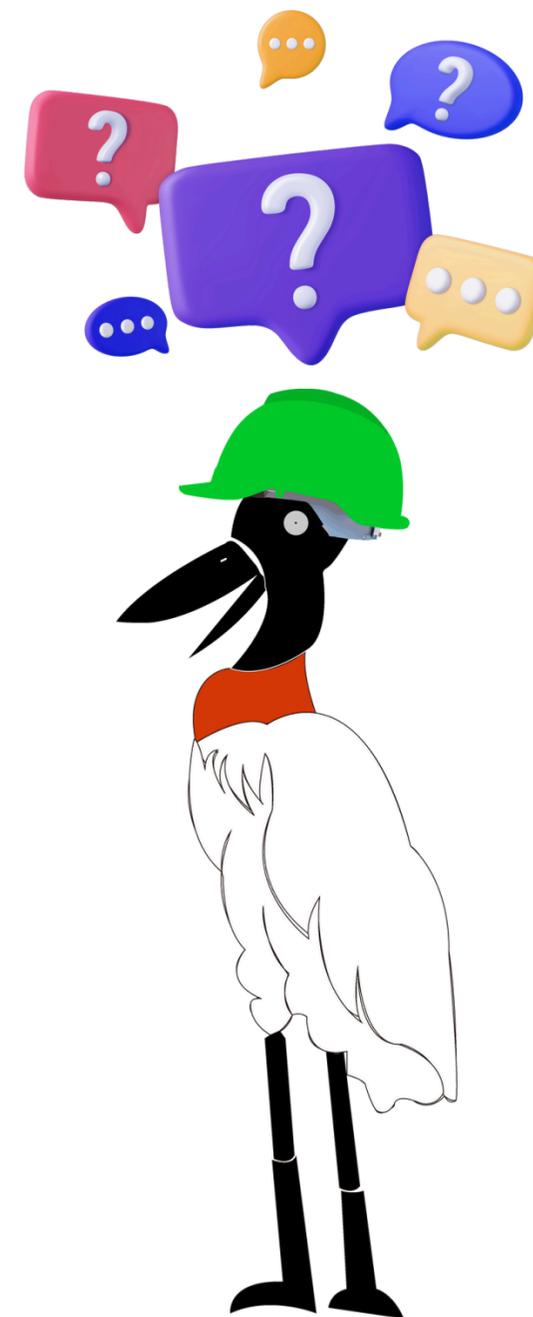
Acompanhe o registro até a sua finalização, atentando-se a uma possível “rejeição” e, conseqüente necessidade de alteração, adequação e/ou complementação. Esta informação chegará para o emitente da CAT via e-mail.

Observações:

- para servidores efetivos o registro é finalizado no próprio portal do servidor, onde pode ser impressa ou salva em pdf;
- para servidores contratados e comissionados o registro só é considerado finalizado após a geração do número do recibo do e-Social da CAT que constará no SEAP NG. Com este é possível acessar a CAT no site da Previdência Social e imprimir e salvar a CAT em pdf.

Por que devemos notificar os acidentes de trabalho?

- Para acompanhar e dar amparo legal ao trabalhador
- Possibilitar a garantia dos benefícios assegurados previstos na legislação aos trabalhadores acidentados, o afastamento remunerado, aposentadoria por invalidez e pensão por morte
- Para realizar a vigilância da saúde do trabalhador
- Analisar as causas, circunstâncias e consequências do acidente
- Conhecer as estatísticas
- Planejar e executar intervenções para evitar novas ocorrências



Colegas Servidores,

Enfim, hoje vocês podem ter sua CAT validada no meio digital.

Bem-vindo ao Portal do Servidor MT!

Acesso imediato.

Preventino



Lembrem-se: todo acidente de trabalho deve ser registrado, independentemente da gravidade e se houve ou não afastamento. Necessário apresentar atestado e/ou documento médico contendo o CID, carimbo e assinatura do médico.



Governador do Estado de Mato Grosso

Mauro Mendes Ferreira

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

Otaviano Olavo Pivetta

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Juliano Silva Melo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Cristiane Cruz dos Santos Mello

Superintendente de Gestão de Pessoas

Izabella Sant'Anna Siqueira

Coordenadora de Saúde e Segurança no Trabalho

Liris Madalena M. W. de Lemos

Equipe técnica responsável pela elaboração:

Ana Carolina Pereira Luiz

Janete Silva Porto

Márcia Regina de Deus Rocha Arcanjo

csst@ses.mt.gov.br

65-3613-5478